



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ**

C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04

Município: CAARAPÓ

Página : 1 / 3

**DECRETO Nº 144/2024, de 09 de Dezembro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAARAPÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 1591/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.998.163,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB

04.005.12.361.6.2164-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$782.000,00

1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 782.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB

04.005.12.365.43.2165-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$877.668,55

1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 877.668,55

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.11.2065-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$213.293,55

1.604.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes 213.293,55

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.11.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$150.307,29

1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 150.307,29

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.11.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$62.434,26

1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos 62.434,26

04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB

04.005.12.365.43.2165-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$113.983,27

1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 113.983,27

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.302.36.2059-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais R\$9.835,74

1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos 9.835,74

04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB

04.005.12.361.6.2164-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$44.393,05

1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 44.393,05

04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB

04.005.12.361.6.2196-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica R\$44.817,00

1.543.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR 44.817,00

04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB

04.005.12.361.6.2164-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica R\$10.590,00

1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 10.590,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO**

C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04

Município: CAARAPO

Página : 2 / 3

04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB

|                                                                                             |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 04.005.12.361.6.2164-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$312.154,41 |
| 1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                 | 312.154,41    |

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|                                                                                              |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 05.001.10.302.36.2173-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$338.589,74 |
| 1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  | 338.589,74    |

04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.002 - COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

|                                                                                             |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 04.002.12.361.6.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$8.095,96 |
| 1.550.0000 Transferência do Salário-Educação                                                | 8.095,96    |

04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.002 - COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

|                                                                                             |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 04.002.12.361.6.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$6.500,00 |
| 1.550.0000 Transferência do Salário-Educação                                                | 6.500,00    |

04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.004 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

|                                                                                               |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 04.004.12.361.6.1017-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamento E Material Permanente                | R\$23.501,10 |
| 1.570.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros | 23.501,10    |

**Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:**

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

|                                                                      |              |
|----------------------------------------------------------------------|--------------|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)    | R\$44.817,00 |
| 1.543.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 44.817,00    |

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

|                                                                                             |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)                           | R\$338.589,74 |
| 1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 338.589,74    |

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

|                                                                             |               |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)           | R\$782.000,00 |
| 1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 782.000,00    |

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

|                                                                             |               |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)           | R\$113.983,27 |
| 1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 113.983,27    |

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

|                                                                             |              |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)           | R\$44.393,05 |
| 1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 44.393,05    |

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

|                                                                             |              |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)           | R\$10.590,00 |
| 1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 10.590,00    |

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

|                                                                                                |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)                              | R\$213.293,55 |
| 1.604.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes | 213.293,55    |

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

|                                                                                             |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)                           | R\$150.307,29 |
| 1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 150.307,29    |

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

|                                                                             |               |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)           | R\$312.154,41 |
| 1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 312.154,41    |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO**

C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04

Município: CAARAPO

Página : 3 / 3

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$877.668,55

1.540.1070

Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

877.668,55

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$62.434,26

1.605.0000

Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos

62.434,26

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$9.835,74

1.605.0000

Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos

9.835,74

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$8.095,96

1.550.0000

Transferência do Salário-Educação

8.095,96

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$23.501,10

1.570.0000

Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres

23.501,10

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$6.500,00

1.550.0000

Transferência do Salário-Educação

6.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de Dezembro de 2024.

ANDRE LUIS NEZZI DE CARVALHO

\*\*\*.\*\*\*.101-\*\*

PREFEITO MUNICIPAL

